

DEPARTAMENTO DE MÚSICA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



NORMAS PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO AO MELHOR ALUNO

Curso de Educação Artística – Licenciatura com Habilitação em Música e curso de Música: Bacharelado, Bacharelado com Habilitação em Canto e Arte Lírica, Bacharelado com Habilitação em Flauta, Bacharelado com Habilitação em Percussão, Bacharelado com Habilitação em Piano, Bacharelado com Habilitação em Viola Caipira, Bacharelado com Habilitação em Violoncelo

Em 07 de novembro de 2014, a Comissão Coordenadora da CoC-Música aprovou, em sua 33ª Reunião Ordinária, a concessão de prêmio ao melhor aluno dos Cursos de Música e de Educação Artística do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP.

- **Artigo 1° –** Os critérios para a concessão de prêmio ao melhor aluno do curso obedecerão às seguintes normas:
 - a) Será entregue um prêmio ao melhor aluno do Curso de Música (Bacharelado, Bacharelado com Habilitação em Canto e Arte Lírica, Bacharelado com Habilitação em Flauta, Bacharelado com Habilitação em Percussão, Bacharelado com Habilitação em Piano, Bacharelado com Habilitação em Viola Caipira, Bacharelado com Habilitação em Violão e Bacharelado com Habilitação em Violoncelo) e um prêmio para o melhor aluno do curso de Educação Artística Licenciatura com Habilitação em Música;
 - b) Após o cadastro de todas as notas, será considerada a média ponderada sem reprovações, apontadas no Resumo Escolar Sistema Júpiter.

Artigo 2° – Se houver empate, os critérios para desempate serão:

 a) <u>Bacharelado em instrumentos</u>: será considerada a média ponderada da soma das notas nas disciplinas do respectivo instrumento ou canto de I a VIII ou a média ponderada da soma das notas nas disciplinas de Música de Câmara de I a VIII;
Se o empate persistir, será considerada a melhor nota na disciplina 5971350 – Recital II;



DEPARTAMENTO DE MÚSICA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Se ainda assim não houver subsídios para a escolha, será considerada a soma das notas nas disciplinas 5970471 – Música de Câmara I, 5970472 – Música de Câmara II, 5970473 – Música de Câmara III e 5970474 – Música de Câmara IV.

- b) <u>Bacharelado em Música</u>: será considerada a média ponderada da soma das notas nas disciplinas de Música de Câmara de I a VIII;
 - Se o empate persistir, será considerada a melhor nota na disciplina 5970573 Recital I;
 - Se ainda assim não houver subsídios para a escolha, será considerada a melhor nota na disciplina 5971350 Recital II.
- Licenciatura: será considerada a média ponderada da soma das notas nas disciplinas 5970681 – Metodologia de Ensino de Música com Estágio Supervisionado I e 5970682 – Metodologia de Ensino de Música com Estágio Supervisionado II;
 - Se o empate persistir, será considerada a média ponderada da soma das notas nas disciplinas 5970398 Metodologia na Educação Musical I e 5971347 Metodologia na Educação Musical II.
 - Se ainda assim não houver subsídios para a escolha, será considerada a melhor nota na disciplina 5960121 Didática Geral II.
- **Artigo 3° –** O melhor aluno receberá um certificado.
- Artigo 4° A entrega do certificado será na colação de grau formal e, se o interessado não comparecer, o certificado ficará à disposição do mesmo no Serviço de Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP.